



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 31 de dezembro de 2015

ANTÔNIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 372, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA O ORÇAMENTO DO IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em especial o que consta na Lei Municipal nº 663, de 31 de dezembro de 2015, e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

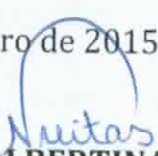
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Receita e Despesa do IPASNOSUL (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de rio novo do sul) para o exercício financeiro de 2016, discriminado pelos anexos deste Decreto que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada neste Decreto, nos termos dos artigos 7º e 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 663, de 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 31 de dezembro de 2015.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL